



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 161/2021, ORIUNDO DA LICITAÇÃO DE MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2021, COM EXECUÇÃO INDIRETA DO TIPO MENOR PREÇO POR QUILOMETRO RODADO (POR KM TRABALHADO), PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA NO TRANSPORTE ESCOLAR A FIM DE SUPRIR A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO EM SUAS LINHAS ESCOLARES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT E A EMPRESA LL GONCALVES TRANSPORTES – ME.

Por este instrumento, o Município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke nº. 19, Centro, Município e Comarca de Porto dos Gaúchos – Estado de Mato Grosso, devidamente inscrito no CNPJ sob o número 03.204.187/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VANDERLEI ANTÔNIO DE ABREU**, portador do RG nº. **11735317** SSP/MT e CPF nº. **893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecilio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **LL GONCALVES TRANSPORTES – ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Campo Grande, s/nº., Comunidade Gleba São João, CEP 78.560-000, Município de Porto dos Gaúchos/MT, **CNPJ sob nº. 19.548.616/0001-20**, neste ato, representado pelo senhor **Leandro Lucio Gonçalves**, brasileiro, maior, solteiro, gerente empresarial, portador do **RG nº. 1461660-2** SSP/MT e **CPF nº. 017.829.091-25**, residente e domiciliado na Rua Campo Grande, s/nº., Comunidade Gleba São João, CEP 78.560-000, Município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominado de **CONTRATADO**. Resolvem modificar o Contrato Administrativo nº. 161/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas e pelas cláusulas e condições seguintes:

DA FINALIDADE

O presente TERMO ADITIVO tem como finalidade a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº. 161/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2021** e **ARP Nº. 051/2021..**

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui o objeto deste termo aditivo, a alteração da **CLAUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**, prorrogando o mesmo para mais 12 (doze) meses, passando a data final de 23/08/2022 para 23/08/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Clausulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, Ratificadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CLAUSULA TERCEIRA- DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É parte integrante deste Termo independente de transcrição: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2021, ARP Nº. 051/2021** e a solicitação da **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA** assinado pelo Secretário de Educação PAULO CELSO ORTEGA em anexo.

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, impressas em um só lado, para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto dos Gaúchos - MT, 05 de julho de 2022.

Município de Porto dos Gaúchos/MT
VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LL GONCALVES TRANSPORTES – ME
CNPJ Sob nº. 19.548.616/0001-20
Leandro Lucio Gonçalves
Representante
CONTRATADO

Geisa Talia Ninow
CPF 061.469.501-57
TESTEMUNHA

Jefferson Sabino Silva Alvarenga
CPF 042.165.031-10
TESTEMUNHA